

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/16
PROCESSO CPL Nº 1725/16**

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail csoares@urbes.com.br)**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2016.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail csoares@urbes.com.br

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/16
PROCESSO CPL Nº 1725/16**

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.**

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/16**, do tipo “**Menor Preço**”, no interesse de sua Diretoria de Transporte Urbano, em conformidade com este Edital e com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576/05, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação e serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário: às 09h00min

Do dia: 08 de dezembro de 2016.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Pregoeira responsável:

Claudia Ap. Ferreira

Equipe de Apoio:

Adriano Ap. Almeida Brasil

Cibele Soares

Que na impossibilidade destes, atuarão como suplentes os demais colaboradores também designados por meio da Portaria nº 093/16.

Integram este Edital:

- Anexo I** Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
- Anexo II** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo III** Termo de Referência
- Anexo IV** Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária
- Anexo V** Modelo de Carta Proposta
- Anexo VI** Minuta do Contrato
- Anexo VII** Termo de Ciência e de Notificação

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada a prestação de serviços de disponibilidade de sistema de informação (**APLICATIVO**) por meio de conexão via Internet (modalidade software como serviço), destinado a prover informações e serviços aos usuários de transporte coletivo, acrescidos de serviços de operacionalização, treinamento, suporte técnico e impressão de mídias para pontos de parada dos corredores de transporte, conforme descrição dos Anexos deste Edital.

1.1.1 O inicio dos trabalhos se dará mediante emissão de Ordem de Serviços pela **URBES**.

1.1.2 A **URBES** definirá o(s) módulo(s) em operação de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas que enviarem o Recibo de Retirada de Edital devidamente preenchido para **URBES**.

2.3- Não será permitida a participação:

2.3.1- De empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.3.2- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.3 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art 7º da Lei 10.520/02.

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98.

2.3.5 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, conforme inciso IV do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações.

2.3.6 Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores, respeitando o disposto na alínea e-1) do subitem 5.1.4 deste edital.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3 CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, com cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

OU

b) Procurador, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

d) No caso de Me e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.

e) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1**, alíneas "a" até "c" deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e apresentados **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.3 Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Pregoeira, na data e hora aprazadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL Nº 1725/16**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL Nº 1725/16**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/16

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)

4.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme **Anexo V**, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, datada e carimbada com a assinatura do representante legal da empresa ou por pessoa com poderes para tal ato.

4.2.1 A proposta deverá ter preços propostos em reais (por extenso, com duas casas decimais, sem expectativas de custos financeiros) com base no mês de entrega das propostas.

5 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 ENVELOPE N° 02 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico financeira** abaixo especificada:

5.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº. 2 – Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a Proponente está apta para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, quando aplicável, e Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa.
 - d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que dispõe o subitem 5.2.3 “b” deste Edital.
- f) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.
- h) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

h.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação.

5.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), na data de entrega das propostas, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado pela **URBES**.

b) Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas, na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) Das empresas constituídas no ano em exercício independentemente e de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura.

b.2) Para as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea b, acrescida da declaração de inatividade conforme as regras da Receita Federal.

b-3) O documento relacionado no subitem "b" não precisará constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, para a comprovação de ME ou EPP.

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA) e acompanhados do respectivo recibo de entrega.

d) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices simultaneamente:

- Índice de Liquidez Corrente – ILC = AC/PC > ou = 1,0
- Índice de Liquidez Geral – ILG = AC + RLP/PC + ELP > ou = 1,0

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

d.1) As empresas que apresentarem índices de liquidez negativos devem comprovar capital social não inferior a 10% do valor estimado.

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

e-1) É admitida a apresentação de certidão Positiva de Recuperação Judicial, desde que acompanhada de Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

5.1.5 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

5.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou excepcionalmente, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

5.2.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

5.2.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observado os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

b) No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser emitida certidão no nome da proponente contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

c) A regularidade exigida nas **alíneas “c” até “g” do subitem 5.1.3**, poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

5.2.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 5.1.1 a 5.1.4**

5.2.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.

5.2.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.

6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

6.4 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- b)** Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade.
- c)** Se mostrarem manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- d)** Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

6.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

6.6.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

6.6.3 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** entre os lances.

6.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

6.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão.
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**

- a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 6.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

6.10 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 6.6.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.12 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.13 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

6.14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.14.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.14.2 A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.15 Comprovado o atendimento das exigências fixadas no Edital para habilitação, a Pregoeira poderá solicitar a demonstração do funcionamento do objeto conforme disposto no Anexo III – Procedimentos e Critérios para Teste de Demonstração do Funcionamento do Sistema, nos prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da ata de abertura.

6.15.1 Ocorrendo o disposto no item **6.15**, a sessão pública será suspensa.

6.15.2 A análise do TESTE poderá ser acompanhada por outros licitantes ou por seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado em ata de abertura do certame, os quais serão informados da data do evento exclusivamente por correio eletrônico.

6.15.3 Caso a LICITANTE convocada não compareça na data, horário e local definido para a realização dos procedimentos de teste será considerado que o sistema proposto não está em conformidade com as especificações técnicas exigidas no presente edital.

6.15.4 Após a fase de testes, será comunicada a todos proponentes a data de reabertura da sessão pública e o não comparecimento na referida sessão estará precluso o direito a recorrer.

6.16 As condições para demonstração do funcionamento do sistema estão dispostas no Anexo III – Termo de Referência - Procedimentos e Critérios para Teste de Demonstração e Funcionamento do Sistema.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.17 Após emissão de parecer definitivo sobre O TESTE, o Pregoeiro enviará aviso, exclusivamente por meio eletrônico, comunicando a reabertura da sessão para tratar da aceitabilidade do TESTE, oportunidade que caso seja reprovado ocorrerá a convocação da 2^a melhor oferta e assim sucessivamente até que ocorra a aprovação do TESTE.

6.18 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

6.19- A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.20- Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar a URBES, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo V**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

7 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP.

7.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

7.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

7.4.4 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.5 Os recursos devem ser protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES**.

8 CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**.

8.2 A **LICITANTE VENCEDORA** deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da **URBES**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edita.

8.3 A **LICITANTE VENCEDORA** fica obrigada a comparecer na **URBES**, sítio à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

8.4 Caso a **LICITANTE VENCEDORA** deixe de atender, aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no **item 9.1** deste Pregão Presencial.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.5 Ocorrida a hipótese prevista no **item 8.3**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

8.6 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.6.1 Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 6.9.1**;

8.6.2 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8.6.3 Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9 DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

9.1.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar o contrato ou o atraso para assiná-lo, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

9.1.2 Sem prejuízo da sanção prevista no **item 9.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, principalmente:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- a)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

9.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais penalidades legais.

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta de recursos próprios da Fonte Caixa Único, Programa nº 5007, Ação nº 2317.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

11.2.1 As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes.

11.2.2 A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

11.2.3 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via email, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

11.2.4 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número seqüencial, a partir do número 01.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

11.3 O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados no endereço eletrônico www.urbes.com.br e publicados na Imprensa Oficial.

11.4 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos via postal ou pessoalmente.

11.5 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

11.6 Os casos omissos, não previstos no presente Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pela Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

11.8 O valor da presente licitação é estimado em R\$ 221.000,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil Reais).

11.9 Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, com Claudia Cravo ou Cibele Soares pelo telefone (0XX15) 3331-5000.

Sorocaba, 25 de novembro de 2016.

Gilvana C. Bianchini Cruz
Diretora Administrativa e Financeira

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/16
PROCESSO CPL Nº 1725/16
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A

Nome Comercial ou Fantasia....., inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual no....., estabelecida a....., Bairro....., Tel....., E-mail....., Cidade..... Estado de por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/16** DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/16
PROCESSO CPL Nº 1725/16**
**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.**

**ANEXO – II- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo:**

() Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2015, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

**Contador Responsável
CRC nº**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/16
PROCESSO CPL Nº 1725/16**
**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.**

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilidade de sistema de informação (**APLICATIVO**) por meio de conexão via Internet (modalidade software como serviço), destinado a prover informações e serviços aos usuários de transporte coletivo, acrescidos de serviços de operacionalização, treinamento, suporte técnico e impressão de mídias para pontos de parada dos corredores de transporte.

Abrange as seguintes modalidades de prestação de serviços:

- a)** Disponibilidade de uso de **APLICATIVO** e respectivos módulos integrantes para utilização por meio de conexão via Internet;
- b)** Disponibilidade de infraestrutura de operação do **APLICATIVO** em ambiente de *datacenter* de alta disponibilidade (24 horas, durante 7 dias da semana);
- c)** Operação contínua e gerenciamento do ambiente de operação do **APLICATIVO**;
- d)** Serviços de treinamento e suporte técnico aos usuários do **APLICATIVO**.
- e)** Serviços de impressão de mídias (mapas de trajetos e quadros de intervalos) para pontos de parada geradas pelo **APLICATIVO**.

1.2 Disponibilidade de Uso do **APLICATIVO e seus Módulos Integrantes**

Abrange o licenciamento de uso dos módulos integrantes do **APLICATIVO** para ilimitados usuários e sua disponibilidade através de acesso via internet (software como serviço) por computadores desktop ou smartphones. Integrado por módulos específicos, cada qual responsável por prover informações e serviços ao gestor e usuários de transporte coletivo, quais sejam:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

MÓDULO	DESCRÍÇÃO
(1) REDES DE TRANSPORTE	Módulo responsável pelo registro e manutenção de informações do sistema de transporte coletivo da cidade em plataforma georreferenciada. Abrange a geração de arquivos (padrão GTFS) para alimentação da plataforma de internet <i>Google Maps</i> , habilitando o serviço de roteamento de transporte coletivo “Como Chegar”.
(2) PREVISÃO DE HORÁRIOS	Módulo responsável pela geração de arquivos (padrão GTFS - Real Time) para alimentação de plataforma de Internet <i>Google Maps</i> , referente ao serviço de previsão de horários da chegada nos pontos de parada de transporte coletivo “Como Chegar – Tempo Real”.
(3) MAPAS E QUADROS DE INFORMAÇÃO	Módulo responsável pela geração automática de mídias digitais (PDF) de mapas octalineares e de quadros informativos para o universo de pontos de parada e terminais de embarque e desembarque e passageiros da cidade.
(4) APP PARA SMARTPHONES	Módulo responsável pelo fornecimento de aplicativo (APP) e respectiva alimentação de dados para dispositivos móveis (smartphones) com acesso à internet abrangendo funcionalidades e informações dos serviços de transporte coletivo.
(5) AUTOATENDIMENTO TELEFÔNICO (URA)	Módulo responsável pelo serviço de atendimento telefônico eletrônico para consultas de usuários por informações e rotas de ônibus (origem e destino) através de sistema de reconhecimento e resposta por voz, integrado à central de atendimento telefônico.

1.3 Disponibilidade de Infraestrutura de Operação em *Datacenter*.

Prestação de serviços de disponibilidade de ambiente em *datacenter* composto por infraestrutura de *hardware* e *software* necessários à operação do **APLICATIVO** e respectiva utilização remota por conexão de Internet.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1.4 Operação Contínua e Gerenciamento do Ambiente de Operação do **APLICATIVO**:

Prestação de serviços de operação contínua da disponibilidade de uso do **APLICATIVO** e seus módulos integrantes através de infraestrutura em *datacenter* abrangendo gerenciamento do ambiente de operação e manutenção dos níveis de serviço requeridos para alta disponibilidade e acesso por usuários via Internet.

1.5 Treinamento e Suporte Técnico aos Usuários do **APLICATIVO**

Prestação de serviços de treinamento e suporte técnico aos usuários do **APLICATIVO** compreendendo o atendimento por telefone/e-mail no horário comercial até a solução definitiva de eventual problema.

1.6 Impressão de Mídias geradas pelo **APLICATIVO**

Prestação de serviços de impressão e entrega de mídias digitais (mapas e quadros de informações) geradas pelo **APLICATIVO**.

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1 Requisitos do Ambiente de Operação do *Datacenter*:

A infraestrutura de *hardware* a ser disponibilizada pela **CONTRATADA** para operação do **APLICATIVO** em ambiente de *datacenter* será constituída por:

- a) Servidores de banco de dados multiprocessados, onde estará executando as instâncias do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados e de serviços correlatos;
- b) Servidores de aplicação onde residirão módulos integrantes do **APLICATIVO** e serviços baseados em plataforma WEB;
- c) Rede de dados física no padrão Ethernet, mínimo de 100 Mbps, para conexão de todos os servidores.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.2 A infraestrutura de software a ser disponibilizada pela **CONTRATADA** para operação do **APLICATIVO** em ambiente de *datacenter* será composta pelas plataformas abaixo:

Componente	Ambiente LINUX	Ambiente WINDOWS
Sistema Operacional	<i>Linux versão Red Hat</i>	<i>Windows Server</i>
Servidor de Aplicação	<i>Apache Tomcat 5.5 ou superior</i>	<i>IIS – Internet Information Services</i>
Sistema Gerenciador de Banco de Dados	<i>Oracle ou MySQL ou Postgree</i>	<i>Oracle ou MySQL ou Postgree</i>

3. DOS REQUISITOS DO APLICATIVO

3.1 O acesso de usuários ao **APLICATIVO** será exclusivamente WEB, através dos navegadores especificados no subitem abaixo, sem qualquer necessidade de instalação de programas extras nas máquinas ou dispositivos de operação, com exceção de plug-ins para os navegadores, desde que sejam instalados e atualizados automaticamente.

3.2 O **APLICATIVO** permitirá, obrigatoriamente, o acesso pelos seguintes navegadores: Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, Safári e Opera nas versões mais recentes disponíveis na data desta licitação.

3.3 O **APLICATIVO** armazenará os dados operacionais em sistema gerenciador de banco de dados, com as seguintes características:

- a)** Controle de acesso concorrente;
- b)** Capacidade de realização de pesquisas utilizando-se linguagem de consulta estruturada padrão SQL/ANSI;
- c)** Administração remota.

3.4 O **APLICATIVO** proverá meios para a **URBES** gerar, atualizar e gerenciar informações do sistema de transporte público do município. Os seguintes objetivos são pretendidos com este **APLICATIVO**:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- a)** Integrar, em uma mesma plataforma tecnológica, o conjunto de informações existentes sobre a rede de transporte público do município, evitando duplicidade e retrabalho no processo de geração;
- b)** Melhorar a qualidade das informações geradas para os diversos canais de relacionamento com os cidadãos a partir de mecanismos funcionais focados nas necessidades dos usuários do sistema de transporte público;
- c)** Garantir uma gestão integrada das informações do sistema de transporte público do município, agilizando o processo decisório e criando uma base unificada de registros para o planejamento.

3.5 A operação do **APLICATIVO** será totalmente integrada a uma plataforma WEB de mapas, georreferenciada, estando apto a trabalhar com aplicações e bases de dados geográficas disponíveis como *Google Maps*, *Yahoo Maps*, *Open Street Maps*, dentre outras, desde que possuam atributos geocodificados de endereços, logradouros, pontes, praças, pontos de utilidades públicas e demais referências urbanas, integrada a ferramentas que empregam tecnologias reconhecidas, tais como desenho vetorial, georreferenciamento, reconhecimento e resposta interativa de voz, roteamento de transporte, dentre outras.

3.6 A partir de processos simplificados de manutenção de informações diretamente no ambiente WEB georreferenciado, o **APLICATIVO** passará a alimentar, de forma integrada e automática, um conjunto de serviços especializados focados nas necessidades do gestor e de usuários de transporte coletivo:

3.7 O acesso público a funcionalidades específicas do **APLICATIVO** ocorrerá sem qualquer mecanismo que impeça consultas livres de usuários, voltadas para o acesso às informações sobre os serviços de transporte público oferecido à população.

3.8 O acesso restrito ao **APLICATIVO** ocorrerá por mecanismos de autenticação múltiplos e seguros, através de identificação e senha individuais, em ambientes certificados e criptografados, que garantirão as permissões de acordo com o perfil de acesso previamente atribuído para cada usuário.

3.9 Todo dado registrado no **APLICATIVO** será arquivado automaticamente com registro de data, hora e nome do usuário. O nome do usuário responsável por qualquer alteração nas informações, bem como a respectiva data e hora associada também serão registradas.

3.10 Funcionalidades do **APLICATIVO**

Cadastros

O **APLICATIVO** deverá permitir a edição e manutenção dos seguintes cadastros:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- a) Usuários, Permissões, Agências e Concessionárias;
- b) Pontos de Referência;
- c) Pontos Notáveis;
- d) Pontos de Ônibus (PED);
- e) Linhas de Ônibus;
- f) Itinerário Resumido das Linhas;
- g) Quadro de Horários;
- h) Mapa Base.

Usuários e Permissões

Deverão estar disponíveis funcionalidades de cadastro de usuários e criação das permissões de acesso a cada requisito do software por questões de acesso e segurança.

Pontos de Referência

Os locais mais populares da cidade (terminais, pontos atrativos e turísticos, shoppings, estações de transferências, parques, prédios públicos, dentre outros) são os principais pontos de referência da rede de transporte. Funcionalidade de edição deverá estar disponível para este cadastro.

Pontos Notáveis

- a) Pontos notáveis são pontos de referência de grande importância para a cidade. O **APLICATIVO** deverá permitir cadastrar e editar os pontos notáveis diretamente a partir da base geográfica de mapa disponível.
- b) Cada ponto notável, além de textos, poderá conter um ícone pré-definido a ser apresentado nos respectivos mapas de trajetos.

Pontos de Ônibus (PED)

- a) Pontos de ônibus são caracterizados por locais contíguos às vias públicas, destinados à realização de embarque e desembarque de passageiros, também denominados de PED. Estações ou terminais de passageiros também são caracterizados como PED.
- b) O **APLICATIVO** deverá permitir cadastrar e editar os pontos de ônibus (PED) e seus atributos diretamente a partir da base geográfica de mapa disponível.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Linhas de Ônibus

- a) O cadastro de linha consiste na ligação dos pontos (PED) que a ela pertencem, formando uma sequência de pontos de parada.
- b) O **APLICATIVO** deverá permitir cadastrar e editar linhas de ônibus diretamente a partir da base geográfica de mapa disponível.

Itinerário Resumido das Linhas

- a) Itinerário resumido é uma relação das principais vias e pontos percorridos pelos ônibus de cada linha.
- b) O **APLICATIVO** deverá permitir o cadastro e a edição de um itinerário resumido para cada linha existente.

Quadro de Horários

- a) O cadastro de quadro de horários consiste na edição de horários de partida de cada linha cadastrada para todas as faixas horárias do dia.
- b) O **APLICATIVO** deverá permitir o cadastro e a edição de um quadro de horários para cada linha existente.

Mapa Base

- a) O **APLICATIVO** deverá possuir funcionalidade que permita representar, através de tecnologia de desenho vetorial, os pontos de referência e pontos notáveis cadastrados na área de abrangência previamente configurada, denominado Mapa Base.
- b) Este diagrama da rede ou Mapa Base será a referência para a montagem dos Mapas de Trajetos pelo **APLICATIVO**.
- c) Todos os pontos de referência, pontos notáveis e a ligação entre esses pontos (trechos da rede) cadastrados no **APLICATIVO** deverão ser apresentados no Mapa Base.

3.11 Mapas de Trajetos e Quadros Informativos

Os Mapas de Trajetos e Quadros Informativos serão gerados a partir dos dados contidos no Mapa Base. O **APLICATIVO** deverá permitir que o usuário selecione um ponto de parada ou conjunto de pontos e que, a partir da seleção, gere Mapas de Trajetos e Quadros Informativo automaticamente, contendo 5 partes:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- a) Cabeçalho contendo a identificação ou denominação do ponto de ônibus (PED) selecionado.
- b) Relação de Linhas que atendem o ponto de ônibus (PED): irá apresentar as informações das linhas que passam no ponto de ônibus selecionado.
- c) Diagrama de trajetos das linhas atendidas pelo ponto de ônibus (PED): contemplando cores e espessuras configuráveis por cada linha, identificação dos pontos de referência abrangidos por cada itinerário de linha, pontos notáveis e numeração de linhas.
- d) Quadro de Intervalos por Faixa Horária das linhas abrangidas pelo ponto selecionado: deverá exibir, numa segunda página, os intervalos por categoria de cores para cada conjunto de intervalos em minutos
- e) Itinerário Resumido: Deverá ser exibido, na página juntamente como quadro de horários, um quadro com o itinerário reduzido de cada linha que passa pelo ponto.

Ao se realizar qualquer alteração de dados para algum ponto de parada, o **APLICATIVO** deverá prever a necessidade de atualização de mídias digitais e sinalizar, através de funcionalidade específica, a necessidade de geração de novos Mapas de Trajetos ou Quadros Informativos para a respectiva troca de mídia daquele ponto de parada.

Impressão de Mapas de Trajetos e Quadros Informativos

- a) O Mapa de Trajetos e Quadro Informativo escolhido pelo usuário deverá ser gerado em arquivo PDF no formato equivalente previamente configurado: A0, A1, A2, A3, A4.
- b) Formato A3 equivalente refere-se às dimensões padronizadas equivalentes: A0=8xA3, A1=4xA3, A2=2xA3, A3=1xA3 e A4=1/2A3.
- c) Este arquivo PDF possuirá páginas isoladas: uma com o Mapa de Trajetos e outra apresentando o Quadro de Horários dos Ônibus e o Itinerário Resumido de suas linhas.

Atualização de Mapas de Trajetos e Quadros Informativos

O **APLICATIVO** deverá possuir funcionalidade que indicará ao usuário os Mapas de Trajetos e Quadros Informativos que necessitam de nova geração. À medida que o usuário for revisando e gerando novos mapas e quadros, estes sairão da lista de pendências.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Modelos de Mapa de Trajetos e Quadros Informativos

- a) O Mapa de Trajetos deve ser gerado tomando como base pontos de paradas selecionados pelo usuário. Este mapa deverá exibir todas as linhas de ônibus que passam em todos os PEDs contidos no ponto de ônibus selecionado.
- b) As linhas desenhadas no mapa devem possuir alguma forma de identificação de qual PED ela pertence.
- c) As figuras a seguir ilustram os modelos de mapa de trajeto e quadro informativo.
- d) O Quadro Informativo deverá apresentar os intervalos de ônibus (minutos) por faixa horária para cada linha que passa pelo ponto de ônibus selecionado.
- e) O Quadro Informativo deverá apresentar um quadro contendo os itinerários resumidos das linhas que passam pelo ponto de ônibus selecionado.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Modelo de Mapa de Trajetos

AMAZONAS COM MARTIM DE CARVALHO



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Modelo de Quadro Informativo

		AMAZONAS COM MARTIM DE CARVALHO																			
		INTERVALOS DE ÔNIBUS – DIAS ÚTEIS																			
Linha		5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	
2104		15	10	20	15	10	20													30	
4031		20	15	20	30		20		30			20				30	20	30	35		
9240		15				20					15	20	10	20	40	30	20	40			
9414		15	15			30		20			15	15					20				
1404A		30	20	30	20	30	20	30	20	30	15					30	15				
1404B		15	30	40	20	30	40	15	30	40	30					40	30	40			
1404C		30	15	10	20	30		20			15	20	15	20			30	15			
4201		15		10		15		10		15		10		15		20	15	20			
8205		15	20	15			20					15		30	40	20	15	20			
1505		30	15	10	20	30		20			15	20	15	20			20	30			
1510		15		10		15	10			15		10	15	20	15	20	15	20			
SEU ÔNIBUS CIRCULA COM INTERVALOS APROXIMADOS DE:																					
																					
AVISO: O horário das linhas é sujeito a alterações e é válido para o dia útil, não sendo aplicável para os dias de feriado.																					
ITINERÁRIO RESUMIDO A PARTIR DESTE PONTO																					
2104 - NOVA GAMELEIRA / FACULDADE MILTON CAMPOS																					
Av. 2004/200 - R. 1º da Gávea/200 - Av. 200/200/200 - Av. 200/200/200 - Av. 200/200/200 - Av. 200/200/200																					
4031 - SANTA MARIA / HOSPITALS																					
R. Pe. Lúcio Cerezo - R. 45 entre Araripe - R. Zimbros - R. Getúlio Vargas - Rua Presidente - Av. Amazonas - Av. das Américas - Av. Alfredo Dantas - Av. Décio Dutra - Av. Paraíba																					
9240 - ESTORIL / SANTA ERGENA																					
Av. Santa Bárbara - Rua Amazonas - Rua 200 - Rua Presidente - Rua 200																					
9414 - SANTA MÍTIS / JOSÉ PINHEIRO																					
R. Presidente Dutra - R. 100 - R. Presidente Dutra - R. 100 - Av. Amazonas - Av. 200/200/200 - R. 200 - R. Presidente Dutra - R. Presidente Dutra - R. Presidente Dutra																					
1404A - PALMEIRAS / ALFREDO DE MELO																					
R. Prof. José de Freitas - R. Manoel Pinheiro - Av. Amazonas - Av. Amazonas - Av. 200/200/200 - R. 200 - R. Presidente Dutra - R. Presidente Dutra																					
1404B - ESTRELA DO ORIENTE / JARDIM INCONFIDÊNCIA																					
Av. Santa Cecília - Av. Barão Homem de Melo - R. 200/200/200 - Av. 200/200/200 - R. 200/200/200 - Av. 200/200/200																					
1404C - PAIMEIRAS / SÃO SALVADOR																					
Av. Constituintes - Av. Presidente Dutra - Av. 200/200/200 - R. 200/200/200 - Av. Amazonas - Av. 200/200/200 - Av. 200/200/200 - Av. 200/200/200																					
4201 - NOVA CINTRA / ALTO CAJÁRA																					
M. Presidente Dutra - Rua 200 - Av. Presidente Dutra - Av. Presidente Dutra - Rua Presidente Dutra - Rua Presidente Dutra - Rua Presidente Dutra - Rua Presidente Dutra																					
8205 - NOVA GRANADA / MARIA GORETTI																					
R. J. Andrade Penteado - R. Presidente Dutra - Rua Presidente Dutra - Av. Presidente Dutra - R. Presidente Dutra																					
1505 - ALTO DOS PINHEIROS / TUPI																					
R. Barão de Prado - R. Presidente Dutra - Av. Presidente Dutra - Av. Presidente Dutra - R. Presidente Dutra - R. Presidente Dutra - R. Presidente Dutra																					
1510 - MADRE GERTRUDES / PROVIDÊNCIA																					
Av. Pe. José Maria - R. Independência - Av. Amazonas - R. Engenho Santo - Av. Presidente Dutra - R. Presidente Dutra - Av. Presidente Dutra - R. Presidente Dutra - R. Presidente Dutra																					

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.12 Geração de Arquivos (*feeds*) para a plataforma Google Maps

- a) O **APLICATIVO** deverá possuir funcionalidade específica para geração automática dos arquivos (*feeds*) nos formatos requeridos pela *Google Inc.* e respectiva transferência ao ambiente de homologação do *Google Maps*. Estes *feeds* serão gerados considerando as últimas atualizações efetuadas na base de dados do **APLICATIVO** e os dados obtidos do sistema de monitoramento de frota.
- b) É de responsabilidade da URBES prover o acesso aos dados do sistema de monitoramento da frota em operação no município necessários à alimentação do serviço de previsão de chegada nos pontos de parada.

3.13 APLICATIVO para Smartphones (APP)

Este módulo será operado nas plataformas IOS e ANDROID, a partir de *download* de APP no ambiente de hospedagem definido pelas partes.

O módulo do **APLICATIVO** para dispositivos móveis *smartphone* estará integrado ao serviço *Como Chegar* da plataforma *Google Maps*.

O módulo do **APLICATIVO** para dispositivos móveis *smartphone* permitirá, através de funcionalidade específica, que o usuário realize consultas sobre rotas de transporte público. A partir do fornecimento dos endereços ou locais de origem/destino desejados. O **APLICATIVO** retornará com as opções de linhas/horários que atendem esse trajeto, indicando os locais para embarque e desembarque.

3.14 Autoatendimento Telefônico

Este módulo será operado em ambiente operacional *Linux*, utilizando estrutura PABX-IP, assim como *software* de telefonia IP.

O **APLICATIVO** estará integrado com o PABX adotado na Central de Relacionamento Telefônico da URBES, visando realizar o desvio da chamada para o serviço de autoatendimento telefônico.

O **APLICATIVO** solicitará ao usuário a declaração da origem e destino do seu deslocamento. As informações serão obtidas na seguinte ordem:

- a) O usuário fala o logradouro/bairro de origem;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- b)** O usuário digita no teclado numérico do telefone o número no logradouro de origem onde ele iniciará seu trajeto;
- c)** O usuário fala o logradouro/bairro de destino;
- d)** O usuário digita no teclado numérico do telefone o número no logradouro de destino onde ele finalizará seu trajeto.

O **APLICATIVO**, através de reconhecimento de voz, transformará a informação de voz em informação textual (digital).

O reconhecimento de voz do usuário deverá ser capaz de identificar todos os logradouros integrantes do município, no idioma português.

Com base nas informações declaradas, o **APLICATIVO** processará o roteamento através das opções de transporte público sugeridas pela plataforma de roteamento adotada.

As opções de roteamento fornecidas pelo **APLICATIVO** serão ordenadas segundo o critério de menor custo para o usuário.

O **APLICATIVO** deverá interpretar as informações relacionadas às opções de transporte e convertê-las para voz, oferecendo uma resposta ao usuário de boa qualidade e sem erros gramaticais ou fonéticos.

Caso haja mais de uma opção, o usuário poderá comandar o sistema para que seja informada uma opção alternativa.

O usuário poderá repetir por até 3 vezes a resposta oferecida pelo **APLICATIVO**.

Caso o **APLICATIVO** não encontre algum dos endereços de referência ou uma rota viável, a gravação do telefonema deverá ser armazenada para posterior análise, ajustes e incorporação na base de dados.

No caso de ocorrido o problema acima, o usuário será informado da falha e sua ligação será transferida para o atendimento humano.

O acesso à administração do **APLICATIVO** será exclusivamente WEB.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Este módulo deverá prover ferramentas de administração do sistema que permita ao administrador a obtenção de estatísticas da operação, o cadastro de informações e análise de falhas, bem como atuar na correção destas falhas.

O **APLICATIVO** deverá conter funcionalidade para listagem de ocorrências de falhas no atendimento automático ao usuário.

O administrador poderá verificar detalhes da ocorrência para análise da falha, podendo visualizar o texto gerado pelo sistema de reconhecimento de voz, o retorno gerado pelo sistema de roteamento e a audição da gravação da ligação.

Caso o usuário tenha pronunciado um logradouro inexistente na lista do sistema, o administrador poderá cadastrá-lo utilizando a função de cadastro acessível através da própria tela de detalhes da ocorrência.

O administrador poderá fechar uma ocorrência. Nesse caso essa falha sairá da lista de ocorrências a serem analisadas e a gravação será apagada do servidor.

Deverá ser possível o cadastro de logradouros semelhantes (exemplo: Rua Nogueira Padilha X Avenida Nogueira Padilha). Essa informação deverá ser usada pelo sistema para evitar ambiguidades e erros de interpretação pela função de reconhecimento de voz.

Deverá ser permitida a existência na lista de mais de um nome para o mesmo logradouro possibilitando o atendimento de um maior número de solicitações (exemplo: Av. Doutor Armando Pannunzio = Av. Armando Pannunzio).

O administrador também poderá utilizar o sistema para cadastrar novos fonemas e sotaques de logradouros disponíveis para o sistema de reconhecimento de voz.

O **APLICATIVO** deverá prover informações gerenciais, para permitir o acompanhamento dos resultados obtidos pelo sistema.

Para atender a finalidade acima, o **APLICATIVO** deverá ser capaz de gerar os seguintes relatórios:

- a)** Estatística de conclusão de chamadas;
- b)** Estatística de quantidade de atendimentos simultâneos;
- c)** Estatísticas de origem e destino.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

O relatório de estatística de conclusão de chamadas será utilizado para verificar o desempenho do sistema e conterá, organizadas por período, informações a respeito de:

- a)** Número de chamadas recebidas;
- b)** Número de chamadas atendidas bem sucedidas pelo sistema de autoatendimento;
- c)** Número de chamadas atendidas pelo sistema de autoatendimento com falha;
- d)** Percentual de sucesso do sistema, calculado a partir da razão entre o número de chamadas atendidas com sucesso pelo sistema de autoatendimento e o número total de chamadas atendidas pelo sistema de autoatendimento;
- e)** Número de chamadas desviadas diretamente para o atendimento pessoal;
- f)** Percentual de uso do sistema, calculado a partir da razão entre o número de chamadas atendidas pelo sistema de autoatendimento e o numero total de chamadas recebidas pelo PABX.

O relatório de quantidade de atendimentos simultâneos será utilizado para verificar a utilização do sistema ao longo do tempo, permitindo identificar picos de demanda e aprimoramento do dimensionamento do sistema. Esse relatório deverá apresentar:

- a)** Gráfico contendo a utilização do sistema ao longo do dia ou média por período;
- b)** Quantidade máxima de atendimentos simultâneos realizados pelo sistema.

Os relatórios de estatísticas de origem e destino mostrarão os corredores de fluxo mais utilizados, servindo como uma fonte de informações para o acompanhamento e avaliação de demandas sobre o transporte público.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Caracterização das Fases de Execução

A execução do objeto prevê as seguintes fases com seus respectivos produtos resultantes:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

FASE 0 - ENTRADA EM OPERAÇÃO DO APLICATIVO

ITEM	PRODUTOS RESULTANTES
A	Bases de dados cadastradas no ambiente de produção do APLICATIVO .
B	Parametrização e configuração do APLICATIVO .
C	Treinamento de usuários do APLICATIVO .

FASE 1 - USO CONTÍNUO DO APLICATIVO

ITEM	PRODUTOS RESULTANTES
D	Licenciamento de uso dos módulos do APLICATIVO e disponibilidade do ambiente de operação em <i>datacenter</i> .
E	Suporte técnico aos usuários do APLICATIVO .
F	Gerenciamento da operação do APLICATIVO em ambiente <i>datacenter</i> .

FASE 2 – IMPRESSÃO DE MÍDIAS

ITEM	PRODUTOS RESULTANTES
G	Impressão de mídias digitais de Mapas de Trajetos e Quadros de Intervalos

4.2 FASE 0 - Entrada em Operação do APLICATIVO

Esta fase abrange as atividades necessárias à entrada em operação do **APLICATIVO** no ambiente de trabalho da URBES.

A CONTRATADA disponibilizará o **APLICATIVO** com as bases de dados do sistema de transporte coletivo do município já cadastradas, ou seja, o conjunto de pontos de ônibus e suas respectivas coordenadas geográficas, o itinerário de vias e quadros de horários das linhas de ônibus, além dos pontos de referência e pontos notáveis da cidade.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

A URBES efetuará a homologação dos dados inseridos pela **CONTRATADA**, apontando eventuais necessidades de ajustes aos mesmos visando o perfeito funcionamento do **APLICATIVO** no ambiente de operação.

A **CONTRATADA** realizará a parametrização e configuração inicial do **APLICATIVO** a partir das definições estabelecidas pela **URBES**.

Para efeito de dimensionamento do esforço de operacionalização do **APLICATIVO** são apresentados os indicadores do sistema de transporte coletivo do município:

- Pontos de Parada: 4.000
- Linhas de Ônibus: 108
- Pontos de Referência: 150

A **CONTRATADA** se responsabilizará por todos os procedimentos necessários para implantar os módulos integrantes do **APLICATIVO** no respectivo ambiente de *datacenter*.

O treinamento visa à capacitação de usuários na plena utilização do **APLICATIVO**. Abrange conhecimentos relacionados aos conceitos e métodos adotados, alinhando os profissionais envolvidos nas atividades a serem executadas durante a operação do **APLICATIVO** no ambiente de trabalho da URBES.

O treinamento contemplará métodos teóricos e práticos de transferência de conhecimento, com o objetivo de nivelar os participantes nos tópicos abordados, assim como demonstrar as boas práticas de utilização da ferramenta.

O treinamento divide-se em 2 (dois) módulos, a saber:

- a) Administração do **APLICATIVO**: Administradores do sistema
 - I. 1 (uma) turma de 3 (três) alunos.
 - II. Carga Horária: 08 horas.

- b) Operação do **APLICATIVO**: Usuários do sistema
 - I. 1 (uma) turma de 08 (oito) alunos.
 - II. Carga Horária: 08 horas.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

As datas de início dos módulos referidos acima serão definidas de comum acordo entre a **URBES** e a **CONTRATADA**, respeitado o prazo de entrega previsto no item Cronograma de Execução e Fluxo de Pagamentos.

Serão elaborados e entregues a todos os participantes do treinamento os respectivos manuais para o acompanhamento dos módulos, de acordo com a carga horária definida.

A **CONTRATADA** fornecerá *Manual de Operação* e utilização dos recursos disponíveis, que funcionará de forma on-line no **APLICATIVO**.

A **CONTRATADA** será a única responsável pela disponibilização do material e demais insumos necessários para realização do treinamento previsto neste item. Os custos provenientes do referido treinamento serão suportados integralmente pela **CONTRATADA**.

O treinamento deverá ser realizado em Manaus/AM e ministrado por funcionário da **CONTRATADA** devidamente qualificado.

4.3 FASE 1 – Uso Contínuo do APLICATIVO

A **CONTRATADA** executará a disponibilidade do ambiente de operação e do **APLICATIVO** no *datacenter* tão logo obtenha a ordem de serviço da **URBES**.

O ambiente de operação funcionará em alta disponibilidade conforme os requisitos técnicos especificados neste instrumento.

A disponibilidade do **APLICATIVO** abrange o seu licenciamento de uso para ilimitados usuários pelo prazo de execução do contrato.

A conexão de internet (rede de dados) dos equipamentos *desktops* da **URBES** será de sua responsabilidade, em conformidade com os requisitos técnicos especificados neste instrumento.

A **CONTRATADA** manterá a disponibilidade contínua do ambiente de operação do **APLICATIVO** em *datacenter*, em conformidade com os requisitos especificados neste instrumento, pelo prazo definido no item Cronograma de Execução e Fluxo de Pagamentos.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Durante o período de disponibilidade contínua do ambiente de operação do **APLICATIVO** a **CONTRATADA** efetuará o gerenciamento da infraestrutura existente visando cumprir os requisitos especificados neste instrumento.

A **CONTRATADA** efetuará a prestação de serviços de suporte técnico à **URBES**, conforme a necessidade desta, durante o prazo estabelecido no item Cronograma de Execução e Fluxo de Pagamentos, compreendendo:

- a)** A resolução de problemas técnicos;
- b)** Esclarecimento de dúvidas relacionadas à utilização do **APLICATIVO**;
- c)** Atividades de correções funcionais do **APLICATIVO**.

O suporte técnico será executado de forma remota, utilizando recursos de correio eletrônico (e-mail) e telefone como ferramentas de comunicação.

A solicitação dos atendimentos acima poderá ser feita por meio de recursos de correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone. Os prazos para o início dos atendimentos solicitados será iniciado em, no máximo, 1 (um) dia útil após o recebimento de solicitação por parte da **CONTRATADA**.

4.4 FASE 2 – Impressão de Mídias

A **CONTRATADA** executará esta fase mensalmente, a partir da definição pela URBES do número de mapas de trajetos e quadros informativos a serem impressos.

Uma vez por mês, a **URBES** selecionará diretamente no **APLICATIVO** os pontos de parada que receberão novas mídias de mapas de trajetos e definirá o tamanho da mídia a ser impressa.

A **CONTRATADA** efetuará a impressão e respectiva entrega das mídias à **URBES** em até 15 (quinze) dias decorridos da seleção efetuada pela **URBES**.

Os valores devidos aos serviços de impressão de mídias em pontos de parada serão calculados com base no número de mídias entregues no formato equivalente e pelo valor unitário contratado.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E FLUXO DE PAGAMENTOS

5.1 A execução das etapas que compõem o objeto da licitação observará o cronograma a seguir, seja no que se refere aos prazos de entrega dos produtos resultantes, seja em relação ao percentual de desembolso financeiro.

Fase	Produtos Resultantes	Prazo de Entrega	Valor de Pagamento
Fase 0 ENTRADA EM OPERAÇÃO APPLICATIVO	Licenciamento de uso e disponibilidade dos módulos do APPLICATIVO em <i>datacenter</i> . Bases de dados cadastradas no ambiente de homologação do APPLICATIVO Parametrização e configuração dos módulos do APPLICATIVO Treinamento de usuários do APPLICATIVO	5 dias úteis	-
Fase 1 USO CONTÍNUO DO APPLICATIVO	Licenciamento de uso e disponibilidade dos módulos do APPLICATIVO em <i>datacenter</i> . Suporte técnico aos usuários do APPLICATIVO. Gerenciamento do ambiente de operação do APPLICATIVO em <i>datacenter</i> .	12 meses consecutivos	1/12 do valor total dos módulos em operação
Fase 2 IMPRESSÃO DE MÍDIAS	Impressão de mídias digitais de Mapas de Trajetos e Quadros de Informação	12 meses consecutivos	Valor Variável (em função do nº de mídias impressas)
Prazo Total		12 Meses	

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 5.2 A **URBES** definirá as fases e os módulos do **APLICATIVO** para entrada em operação a partir de Ordens de Serviços expedidas à **CONTRATADA**, que efetuará as entregas correspondentes nas datas estabelecidas.
- 5.3 O pagamento mensal pela disponibilidade de uso do **APLICATIVO** será calculado com base nas fases e nos módulos implantados em operação, considerando-se os valores mensais destacados por módulo na proposta comercial da **CONTRATADA**.
- 5.4 Os valores devidos aos serviços de impressão de mídias serão calculados com base no número de mídias entregues no formato equivalente e pelo valor unitário contratado.
- 5.5 O pagamento de cada entrega será efetuado mensalmente, mediante aprovação da fatura/nota fiscal de serviços pela **URBES**, observados os prazos e percentuais de pagamento.

6. DA VERIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO TÉCNICA E FUNCIONAL

- 6.1 Considerando o objeto tratar-se de uso de software por conexão de internet, a **URBES** poderá solicitar a realização de testes de verificação e comprovação técnica e funcional do objeto em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação, a serem efetuados no próprio local do certame.
- 6.2 A empresa detentora do menor preço alocará os recursos necessários à execução dos testes, quais sejam, computadores portáteis (notebook) e smartphones com acesso à internet.
- 6.3 Os procedimentos e critérios para os testes de verificação e comprovação técnica e funcional do **APLICATIVO** estão descritos no ANEXO A – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA TESTE DE VERIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO TÉCNICA E FUNCIONAL.
- 6.4 Os testes serão realizados através de computador(es) e smartphone(s) conectados à internet acessando diretamente os módulos componentes do **APLICATIVO**, previamente hospedado em ambiente de homologação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 6.5 Após a realização do teste, será emitido Laudo Técnico acerca dos resultados apurados.
- 6.6 Será inabilitada a **LICITANTE** que não efetuar os testes nas condições previstas ou cujos resultados, devidamente comunicados através de Laudo Técnico emitido pela URBES, não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência e no respectivo edital e seus anexos.
- 6.7 Ocorrendo o disposto no subitem anterior, serão convocadas as **LICITANTES** subsequentes, considerando-se a ordem crescente das propostas apresentadas, para realizarem o teste nos mesmos termos e condições da **LICITANTE** detentora do menor preço.
- 6.8 Todo e qualquer ônus decorrente do referido teste deverá ser suportado pela **LICITANTE**.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A proposta comercial apresentada pela **LICITANTE** deverá discriminar os valores mensais da disponibilidade do **APLICATIVO** por módulos integrantes, além dos valores mensais para prestação de serviços de impressão de mídias em pontos de parada, conforme quadro a seguir:

Item	Módulo do APLICATIVO	Valor Mensal	Percentual
1	REDES DE TRANSPORTE	R\$	%
2	PREVISÃO DE HORÁRIOS	R\$	%
3	MAPAS E QUADROS DE INFORMAÇÃO	R\$	%
4	APLICATIVO PARA SMARTPHONES	R\$	%
5	AUTOATENDIMENTO TELEFÔNICO (URA)	R\$	%
SUBTOTAL MENSAL		R\$	100%
6	IMPRESSÃO DE MÍDIAS (Pontos de Parada) – Valor Mensal para lote de 20 (vinte) mídias impressas formato A3.	R\$	
TOTAL MENSAL		R\$	
VALOR TOTAL DO CONTRATO (12 MESES)		R\$	

7.2 Formato A3 equivalente refere-se às dimensões padronizadas equivalentes:
A0=8xA3, A1=4xA3, A2=2xA3, A3=1xA3 e A4=1/2A3.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA TESTE DE DEMONSTRAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO

1. OBJETIVO

1.1 Os testes, objeto destes procedimentos, visam permitir a verificação e comprovação de que as características técnicas e funcionais do **APLICATIVO** proposto pela **LICITANTE** atendem aos requisitos estabelecidos nas especificações técnicas relacionadas no presente Anexo e no Termo de Referência.

2. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

2.1 Deverá a **LICITANTE** detentora da melhor oferta, devidamente habilitada, em até 02 (dois) dias contadas a partir do horário da solicitação por parte da Pregoeira, no mesmo local do certame, apresentar-se com todos os recursos necessários e em condições de realizar o teste.

2.2 Caso a **LICITANTE** não compareça no horário e local definido para a realização dos procedimentos de teste será considerado que o **APLICATIVO** proposto não está em conformidade com as especificações técnicas exigidas no presente instrumento.

2.3 A **URBES** reserva-se o direito de adiar a realização dos procedimentos de teste, sendo neste caso divulgada uma nova data/horário.

3. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

3.1 Será verificada a compatibilidade de instalação e execução do **APLICATIVO** com a plataforma tecnológica do projeto especificada no item 3 do Termo de Referência.

3.2 Será verificada a compatibilidade de operação e uso do **APLICATIVO** por parte dos usuários a partir de navegadores (browsers) conforme especificado no item 3 do Termo de Referência.

3.3 Será verificada a compatibilidade de execução e operação do sistema com os sistemas gerenciadores de bancos de dados *Oracle* ou *MySQL* ou *Postgree*.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS

Os procedimentos de verificação e comprovação técnica e funcional, abaixo especificados, serão realizados pela **URBES** a partir da solução apresentada pela **LICITANTE**. A **URBES** reserva-se o direito de realizar quaisquer outros procedimentos de testes que julgar necessário para comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Termo de Referência.

4.1. Será verificada a funcionalidade do **APLICATIVO** para cadastrar e editar os pontos de ônibus (PED) diretamente na base geográfica de mapa disponível.

4.2. Será verificada a funcionalidade do **APLICATIVO** para cadastrar e editar linhas de ônibus diretamente na base geográfica de mapa disponível.

4.3. Será verificada a funcionalidade do **APLICATIVO** que permita representar e visualizar, através de tecnologia de desenho vetorial, os pontos de referência e pontos notáveis cadastrados, e do diagrama de rede de transporte na área de abrangência previamente configurada.

4.4. Será verificada a funcionalidade do **APLICATIVO** que permita ao usuário selecionar um ponto de ônibus e que, a partir do mesmo, gere o Mapa de Trajetos e o Quadro Informativo, contendo 5 partes:

- Cabeçalho contendo a identificação ou denominação do ponto de ônibus (PED) selecionado.
- Relação de Linhas que atendem o ponto de ônibus (PED) contemplando as informações das linhas que passam no ponto de ônibus selecionado.
- Diagrama de trajetos das linhas atendidas pelo ponto de ônibus (PED) contemplando cores e espessuras configuráveis por cada linha, identificação dos pontos de referência abrangidos por cada itinerário de linha, pontos notáveis e numeração de linhas.
- Quadro de Intervalos por Faixa Horária das linhas abrangidas pelo ponto selecionado, exibindo, numa segunda página, os intervalos por categoria de cores para cada conjunto de intervalos em minutos.
- Itinerário Resumido, a ser exibido na segunda página juntamente como quadro de horários, contendo a descrição textual do itinerário resumido de cada linha que passa pelo ponto.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 4.5. Será verificado se um Mapa de Trajetos e Quadro Informativo escolhido pelo usuário possa ser gerado em arquivo PDF no formato previamente configurado: A0, A1, A2, A3 e A4.
- 4.6. Será verificado se o Mapa de Trajetos e o Quadro Informativo gerados pelo **APLICATIVO** atendem aos modelos apresentados.
- 4.7 Será verificada a possibilidade de seleção automática do **APLICATIVO** com as seguintes bases de mapas: *Google Maps* ou *Open Street Maps*.
- 4.8. Será verificada a funcionalidade do **APLICATIVO** para geração automática de *feeds* no padrão requerido para o serviço *Como Chegar – Google Maps*.
- 4.9. Será verificada a capacidade de reconhecimento de voz, por meio telefônico, e respectivo registro de endereços fornecidos pela URBES.
- 4.10. Será verificada a capacidade de transformação de informação de voz para informação textual.
- 4.11 Será verificada a precisão no reconhecimento dos endereços e sua correta localização na base de mapa georreferenciado de uma lista de endereços fornecida pela URBES.
- 4.12 Será verificada a capacidade de reconhecimento de logradouros semelhantes.
- 4.13 Será verificada a geração dos relatórios estatísticos de conclusão de chamadas,

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/16
PROCESSO CPL Nº 1725/16**

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.**

ANEXO IV – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Item	Módulo do APLICATIVO	Valor Mensal	Valor Total	Percentual
1	REDES DE TRANSPORTE	R\$ 5.850,83	R\$ 70.210,00	35%
2	PREVISÃO DE HORÁRIOS	R\$ 1.671,67	R\$ 20.060,00	10%
3	MAPAS E QUADROS DE INFORMAÇÃO	R\$ 2.173,17	R\$ 26.078,00	13%
4	APLICATIVO PARA SMARTPHONES	R\$ 3.844,83	R\$ 46.138,00	23%
5	AUTOATENDIMENTO TELEFÔNICO (URA)	R\$ 3.176,17	R\$ 38.114,00	19%
SUBTOTAL MENSAL		R\$ 16.716,66	R\$ 200.600,00	100%
6	IMPRESSÃO DE MÍDIAS (Pontos de Parada) – Valor Mensal para lote de 20 (vinte) mídias impressas formato A3.	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00	
TOTAL MENSAL			R\$ 18.416,66	
VALOR TOTAL (12 MESES)			R\$ 221.000,00	

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/16
PROCESSO CPL Nº 1725/16**

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.**

ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA

**À
PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: Nome Comercial ou Fantasia, inscrita no CNPJ/MF no , inscrição estadual no....., estabelecida a....., Bairro....., Tel..... E-mail..... Cidade..... Estado de, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Disponibilidade de Sistema de Informação (**APLICATIVO**) por meio de conexão via Internet, conforme segue:

Item	Módulo do APLICATIVO	Valor Mensal	Valor Total	Percentual
1	REDES DE TRANSPORTE			35%
2	PREVISÃO DE HORÁRIOS			10%
3	MAPAS E QUADROS DE INFORMAÇÃO			13%
4	APLICATIVO PARA SMARTPHONES			23%
5	AUTOATENDIMENTO TELEFÔNICO (URA)			19%
SUBTOTAL MENSAL				100%
6	IMPRESSÃO DE MÍDIAS (Pontos de Parada) – Valor Mensal para lote de 20 (vinte) mídias impressas formato A3.			
TOTAL MENSAL				
VALOR TOTAL(12 MESES)				

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Indica:

- ✓ para assinatura do contrato o (a) Sr (a)
(qualificação);
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação);
- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características:
Banco nº , Agência nº , conta corrente nº:.....
- ✓ E-mail institucional:
- ✓ E-mail pessoal:

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ Para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionada com o objeto desta licitação.
- ✓ O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.
- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/16
PROCESSO CPL Nº 1725/16**

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.**

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-
URBES E.....**

Contrato nº..../.....

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, alterada pela Lei nº 3.115 de 11 de outubro de 1.989, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES** e , com sede na cidade de, na rua, – Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, neste ato representada por, nacionalidade, estado civil....., profissão....., portador do RG nº/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na rua, – bairro, cidade....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilidade de sistema de informação (**APLICATIVO**) por meio de conexão via Internet (modalidade software como serviço), destinado a prover informações e serviços aos usuários de transporte coletivo, acrescidos de serviços de operacionalização, treinamento, suporte técnico e impressão de mídias para pontos de parada dos corredores de transporte, conforme descrição dos Anexos deste Edital.

1.1.1 O inicio dos trabalhos se dará mediante emissão de Ordem de Serviços pela **URBES**.

1.1.2 A **URBES** definirá o(s) módulo(s) em operação de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da **URBES**, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2.2 Os prazos para implantação e funcionamento completos do Aplicativo deverão ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da emissão do presente termo, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.3 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA** apresentará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão deste contrato, o valor de R\$ (.....) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

3.2 Para a garantia prestada em dinheiro, proceder-se-á a sua atualização monetária, pela variação do IPC-FIPE, desde a data do recolhimento, até a data comunicada pela **URBES**, colocando a disposição da **CONTRATADA**. Para efeito do cálculo acima utilizar-se-á os índices publicados 30 (trinta) dias imediatamente anteriores às ocorrências dos eventos.

3.3 Será condição para eventual prorrogação do prazo contratual a prestação de nova garantia, caso a mesma esteja vencida, na mesma modalidade anteriormente oferecida, ou outra permitida pelo parágrafo 1º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 Será condição para eventual aditamento, a suplementação proporcional do valor da garantia, na mesma modalidade anteriormente oferecida e no mesmo prazo para apresentação.

3.5 A garantia será liberada/restituída à **CONTRATADA** somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, constante no subitem 6.3 deste Contrato.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A URBES pagará à **CONTRATADA** pelo cumprimento total do objeto deste contrato, o valor mensal estimado de R\$,... (.....), conforme módulos em operação e de acordo com os valores constantes no Anexo.... deste contrato.

4.2 O preço será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período, havendo a necessidade de prorrogação, o presente contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPC-FIPE pelo período correspondente.

4.3 Somente serão aceitos e pagos os serviços devidamente executados e entregues. O acompanhamento e conferência dos serviços executados serão realizados pela Gerência de Planejamento de Transporte Urbano;

4.4 O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal / Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue até 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, juntamente com as certidões constantes no item 5.18 deste contrato, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente à prestação de serviços, devendo constar no corpo da mesma o número do processo CPL nº 1725/16

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: lbacci@urbes.com.br e abrasil@urbes.com.br.

4.5 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**;

4.6 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a URBES pagará juros de 0,5% (meio por cento) a.m., calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos;

4.7 A URBES fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso;

4.8 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação do mesmo corrigido;

4.9 A URBES reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **CONTRATADA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato, quando o valor da garantia não for suficiente para suprir o valor da respectiva multa.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.10 Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4.11 Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no item 4.4, aprovada pela Administração, deverá a **CONTRATADA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.2 Disponibilizar, em perfeito funcionamento, todos os componentes de hardware e software envolvidos no ambiente de operação.

5.3 Realizar os ajustes necessários ao correto funcionamento do **APLICATIVO** no ambiente de operação, observados os prazos respectivos.

5.4 Configurar todos os recursos de rede necessários ao perfeito funcionamento do ambiente de operação do **APLICATIVO**.

5.5 Implementar e orientar tecnicamente os responsáveis da URBES pela operação do **APLICATIVO**, fornecendo os esclarecimentos necessários sobre procedimentos relativos a instalação, configuração, manutenção, backup e recuperação do ambiente.

5.6 Realizar testes e corrigir eventuais defeitos identificados no ambiente de operação do **APLICATIVO**, sem quaisquer ônus para a **URBES**, durante o período de vigência do contrato.

5.7 Reparar, sem ônus para a **URBES**, quaisquer erros, defeitos e/ou irregularidades por si praticados nos serviços executados;

5.8 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à **URBES** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço.

5.9 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 5.10** Apresentar sempre que solicitado pela **URBES**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 5.11** Submeter-se às normas e determinações da **URBES** no que se referem à execução do Contrato.
- 5.12** Não transferir ou ceder o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **URBES**.
- 5.13** Não caucionar ou utilizar o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **URBES**.
- 5.14** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições e qualificações apresentadas na oportunidade da licitação originária, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Sétima deste contrato.
- 5.15** Arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes deste Contrato, nos termos do art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.
- 5.16** No decorrer do Contrato, e ainda que já extinto, em caso de reclamatória trabalhista interposta por ex-funcionário da **CONTRATADA**, onde a **URBES** figure no pólo passivo da ação, fica a **CONTRATADA** obrigada a compor a lide em primeira audiência, sob pena de retenção do pagamento, no limite do crédito do Reclamante, indicado como valor da causa na petição inicial. Havendo acordo judicial, os pagamentos à **CONTRATADA** somente serão liberados mediante comprovação de cumprimento daquele, até a parcela exigível na data do pagamento.
- 5.17** Em caso de descumprimento de preceito trabalhista pela **CONTRATADA**, pelo qual seja a **URBES** condenada solidariamente ou subsidiariamente, decorrente deste Contrato, e ainda que já extinto, responderá a ora **CONTRATADA** por perdas e danos, como pacto acessório do presente Contrato, em valor correspondente ao montante da condenação e despesas efetuadas para a solução do débito, tudo corrigido e acrescido de juros até a data do efetivo pagamento.
- 5.18** A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente juntamente com a Nota Fiscal, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de certidões expedidas pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, sendo que em caso de inobservância ao presente item, o pagamento poderá ficar retido.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.19 Informar à **URBES**, por escrito, qualquer ocorrência atípica à prestação dos serviços.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

6.1 6.1 Assegurar o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** em todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente Contrato.

6.2 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após execução integral do objeto do contrato.

6.3 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificadas no decorrer da prestação de serviços, ora contratada.

6.4 A **URBES** designa o Sr. Adriano Brasil, Gerente de Planejamento da Urbes, com autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

6.4.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização

6.4.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1 Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição do Contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

7.1.1 Advertência escrita;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço por suspensão na prestação do serviços, sem prejuízo da supressão dos respectivos valores no pagamento, até o limite de 10 (dez) horas.

7.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da garantia por dia de atraso na prestação da mesma, até o limite de 10 (dez) dias.

7.1.4 Decorridos os prazos previstos nos **itens 7.1.2 e 7.1.3** ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) de seu valor total.

7.2 A inexecução total ou parcial, dos termos da proposta, sujeitará o inadimplente, ao pagamento de até 20% (vinte por cento) de multa, sobre o valor da mesma.

7.3 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

7.4 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

7.5 Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

7.5.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

7.5.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, a parte adimplente poderá rescindir-lo, mediante notificação.

8.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do presente contrato.

8.3 Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação poderão constituir em motivo para a rescisão do presente contrato, na forma do artigo 78, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando a critério exclusivo da **URBES** aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

8.4 A rescisão pode dar-se, também, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**.

8.5 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus representantes legais.

8.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do CAIXA ÚNICO Programa nº 5007, Ação nº 2317.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Contrato vincula-se ao Pregão Presencial nº 028/16, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Processo CPL nº 1725/16.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e sua alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

10.3 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ (.....).

10.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, de de 2016.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/16
PROCESSO CPL Nº 1725/16**

**LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DISPONIBILIDADE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.**

**ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome e cargo).

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

CONTRATADA: (nome e cargo)

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.